



PROCESSO TC-01329/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00118/24

01. Origem: Instituto Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD.
02. Beneficiário:
 - 2.1. Nome: Maria do Socorro Tavares Ferreira
 - 2.2. Cargo: Regente de Ensino
 - 2.3. Matrícula: 0410
 - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação do Município
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPEMAD.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 12 de janeiro de 2023 (fl. 116).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA Nº 01/2023 - IPEMAD, à fl. 115.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, voto pela regularidade e registro do ato concessório.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria do Socorro Tavares Ferreira**, matrícula Nº 0410, Regente de Ensino, lotada na Secretaria da Educação do Município, à fl. 115.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 1º de fevereiro de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 13:05



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 11:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 11:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tiberio Luna Camelo

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO